

PUBLICADO
E.O. 191 de 21/07/1977
N.º 191 de 21/07/1977

LEI Nº 1890/77
de 05 de julho de 1977

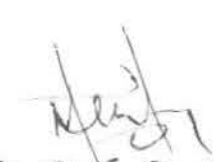
Autoriza a liberação dos direitos de fôro em área pertencente ao Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo e destinada à Cooperativa Habitacional "31 de Março".

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:


Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a liberar dos direitos de aforamento o imóvel pertencente ao Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo e destinado à Cooperativa Habitacional "31 de Março", desta cidade, em área ora sob regime de enfiteuse.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de julho de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Dêlvio Buffulin
Chefe de Gabinete